

RESOLUÇÃO Nº 61/ 2017 – CESAU

O Conselho Estadual de Saúde - CESAU-CE, no uso de suas competências e atribuições conferidas pelas Leis Federais Nº 8.080/90 e 8.142/90, pelas Leis Estaduais Nº 12.878/98 de 29 de dezembro de 1998, 13.331/03 de 17 de julho de 2003, 13.959/2007 de 30 de agosto de 2007, 15.559/2014 de 11 de março de 2014 e pelo seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.996/GM, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a lei nº 8.080, de 19 de dezembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nºs 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527 de 18. 11.2011 de novembro de 2011 que regula que regula o acesso a informações;

CONSIDERANDO os debates sobre o Plano de Intervenção: Mobilização Social como Estratégia de Promoção de Saúde e o Fortalecimento das Ações de Educação Popular no Ceará na 6ª Reunião em 7 de junho de 2017 e 8ª Reunião

em 30 de agosto de 2017 da Câmara Técnica de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde;

Considerando a Deliberação do Conselho Estadual de Saúde em sua 453ª Reunião Ordinária realizada em 18 de setembro de 2017

APROVA

1. A realização de oficina coordenada e articulada pela Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde-CEPS/SESA, envolvendo pessoas com expertise em Educação Popular em Saúde no Estado do Ceará, da Coordenadoria de Educação Permanente em Saúde- CEPS/SESA, Coordenadoria das Regionais de Saúde- CORES/SESA, Escola de Saúde Pública - ESP/CE e Conselho Estadual de Saúde – CESAU;
2. A oficina tem objetivo QUALIFICAR O PROJETO PLANO DE INTERVENÇÃO: MOBILIZAÇÃO SOCIAL COMO ESTRATÉGIA DE PROMOÇÃO DE SAÚDE E O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO POPULAR;
3. A participação da representação de conselheiros e assessores das Câmaras Técnicas e Comissões do CESAU;.
4. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará.

Plenário do Conselho Estadual de Saúde - CESAU, Fortaleza, 18 de setembro de 2017

Marcos Coelho Parahyba
Vice-Presidente

Marlúcia Ramos de Fátima de Sousa Gomes
Secretário Geral

Francisca Lucia Nunes de Arruda
Secretária Adjunto